



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 412/2020.

De 21 de maio de 2020.

Prorroga as medidas restritivas adotadas no Decreto Municipal nº 398/2020, 403/2020 no Município de Farias Brito-CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM O ART. 69, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO ainda o aumento do número de casos de COVID-19 no Município de Farias Brito, o que leva a um cenário preocupante

CONSIDERANDO que, por conta desse contexto, os especialistas da saúde recomendam a manutenção, ao menos no atual momento de enfrentamento da pandemia, das medidas de isolamento social que vêm sendo adotadas em todo o Estado.

CONSIDERANDO que o Estado do Ceará através do Decreto nº 33.595 prorrogou medidas adotadas para o enfrentamento do Covid – 19 até o dia 31 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que o município de Farias Brito-CE tem seguido a medidas adotadas pelo Governo do Estado do Ceará, expedindo decretos municipais para que juntos possamos enfrentar a contaminação por Covid – 19;

DECRETO:

Art. 1º. Como medida necessária ao eficaz enfrentamento da disseminação do COVID-19 no município de Farias Brito-CE, fica prorrogada as medidas adotadas pelo Poder Público Municipal através dos Decretos Municipais até o dia 31 de Maio de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM
21 DE MAIO DE 2020

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal